

DESPACHO DO PRESIDENTE Nº 2

EM 1º DE JULHO DE 2004

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, em conformidade com o que institui a Resolução do CODEFAT nº 385, de 28 de abril de 2004, no seu § 2º do artigo 30 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 236, de 27 de abril de 2000, capítulo I, art. 4º, inciso VII, faz público que aprovou, *ad referendum*, o Plano de Trabalho do Município de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, visando à implantação e manutenção de agência pública de emprego, que integrará o Sistema Nacional de Emprego – SINE, previamente aprovado pela Comissão de Emprego, Estadual e Municipal.

LOURIVAL NOVAES DANTAS  
Presidente do CODEFAT

<b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:</b> <b>DE</b> : 02 / 07 / 2004 <b>PÁG.(s)</b> : 133 <b>SEÇÃO 1</b>
---